



# DAPIBGE

www.dapibge.blogspot.com

Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do IBGE

## Nossa homenagem a Rodolpho Pinto Barbosa

No dia 8 do corrente mês, faleceu Rodolpho Pinto Barbosa; duas vezes fundador do DAP. Na segunda metade da década de oitenta, juntamente com outros valorosos companheiros articulou a criação do primeiro DAP, com a finalidade de pleitear e reivindicar os direitos dos aposentados pela CLT e assistidos da SIAS, conquistando inúmeras vantagens que lhes eram negadas pela administração daquele Órgão.

Em 2002, estava ele, na linha de frente do movimento que resultou da nossa desvinculação do sindicato e na criação do DAPIBGE. Esta nova sigla marca o forte vínculo de todos à instituição, da qual foi em grande destaque, em 42 anos de atividades tendo realizado inúmeros trabalhos técnicos de grande relevância. Ao companheiro e, acima de tudo amigo, as nossas sinceras homenagens.

## Biblioteca do DAPIBGE



O DAPIBGE já conta em sua biblioteca, com um razoável acervo de livros doados por seus associados. São cerca de 400 volumes, nos quais encontramos vários ramos da literatura: romances, poesias, poemas, contos, crônicas, biografias, autobiografias, memórias e relatos históricos bem como livros técnicos, destacando-se nesta coleção o nome de grandes e renomados escritores estrangeiros e nacionais. Destes podemos citar: Gilberto Freire, Lima Barreto, Rio Branco, Euclides da Cunha e Machado de Assis entre tantos outros que engrandeceram a cultura nacional.

Os volumes estão à disposição dos nossos associados, podendo ser solicitados por empréstimo ou consultados em nossas dependências.

Aceitamos doações dos que tem livros e que possam colaborar para o aumento e engrandecimento da nossa biblioteca.

Leis que concedem isenções e direitos aos aposentados e pensionistas

2

Enfim saiu a sentença dos 28.86% para quem não fez acordo!

2

Aposentados e pensionistas - Atenção para golpes telefônicos

3

Carnaval 2010 no DAPIBGE - Cordão do Bola Preta no sábado

3

Primeira assembleia de 2010

4

## Horários e funcionamento do DAPIBGE

O DAP funciona de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.

Na segunda semana do mês, às terças, quartas e quintas-feiras, respectivamente, reunião das Diretorias de Assistência, Administração e Divulgação.

O conjunto da Diretoria reúne-se na última terça-feira dos meses ímpares e na última quinta-feira dos meses pares.



Das 14 às 16h na 1ª quinta-feira e na 3ª sexta-feira do mês e na terça que anteceder a Assembléia.

2215.2970 (fax) • 2210.1877



## Recadastramento

Companheiros lembrem-se de que é importante recadastrar-se, junto às unidades de pessoal do IBGE. No mês de seu aniversário. Quem não o fizer, terá seu salário suspenso.



## DAPIBGE

### Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do IBGE

Av. Rio Branco, 257 Salas 605 a 609  
CEP 20 040-009 - Centro - RJ

#### Telefones:

2210.1877 • 3681.2550  
2215.2970 fax

#### E-mail:

dapibge@ig.com.br

#### Blog:

www.dapibge.blogspot.com

#### Presidente

Benedito Sérgio

#### Vice-Presidentes

Manoel Antônio  
Geraldo Magela

#### Administração

Milton dos Santos

#### Assistência

Francisco Ferreira

#### Diagramação e Arte Final:

Veronica Motta  
8352.0900

Distribuição gratuita para os servidores do IBGE  
8.000 exemplares

# Leis que concedem isenções e direitos aos aposentados e pensionistas

Muitos Projetos e Decretos foram transformados em Leis para diminuir despesas, normatizar e conceder a aposentados e portadores de doenças graves ou deficiência seus direitos e benefícios garantidos por Lei específica.

Dentro das Legislações que garantem benefícios podemos citar:

- **Lei 11.520\2007** – prevê a concessão de pensão às pessoas atingidas por hanseníase;
- **Lei 2.579\1995** – concede amparo à ex – combatentes;
- **Lei 10.708\2003** – institui o auxílio – reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais;
- **Lei 12.008\09** – altera o Código de processo Civil, assegurando prioridade de tramitação de processo judicial à parte portadora de doença grave;
- **Lei 12.008\09** – estende a parte portadora de doença grave prioridade na tramitação de processo administrativo no âmbito da administração federal;
- **Lei 8.036\90** – autoriza movimen-

tação da conta FGTS quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido por doença grave, neoplasia ou ser portador do vírus HIV;

- **Lei 8.036\90** – autoriza resgate do PIS/PASEP quando o participante sofrer doença grave ou invalidez;
- **Lei 10.690\03** – isenta do IPI os automóveis adquiridos por pessoas portadoras de deficiências ou por autistas;
- **Lei 8383\91** – isenta o IOF do financiamento para aquisição de veículos por pessoas portadoras de deficiência;
- **Leis 8541\92 e 11.052\04** – prevêm a isenção do imposto de renda sobre proventos de aposentadoria e pensão paga os portadores de diversas doenças relacionadas na legislação;
- **Decreto 6.957\09** – listou as doenças que, se forem decorrentes do trabalho, geram o auxílio – doença e estabilidade no emprego;
- **Lei 8.213\91** – prescreve os benefícios previdenciários pagos pelo INSS de-

correntes de doenças ou deficiência;

- **Lei 8.213\91** – garante ao aposentado por invalidez, que necessite de assistência permanente, um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do benefício;
- **Lei 8.112\90** – é a que rege o servidor público federal;
- **Lei 9.250\95** – isenta do imposto de renda os auxílios doença e acidentados; ICMS e IPVA, tributos estadual, consultar a legislação específica de cada Estado e Distrito Federal que tratam das isenções;

IPTU consultar a legislação do municipal que trata do assunto;

Financiamentos, empréstimos, planos de saúde e contratos, alguns contam com cláusula de quitação por invalidez, morte ou doenças grave;

Transporte público, consultar as normas estaduais e municipais que asseguram gratuidade e prioridades a portadores de deficiência e doenças graves, inclusive para o acompanhante quando se fizer necessário.

## Enfim saiu a sentença dos 28.86% para quem não fez acordo!

O Juiz da 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro, Dr. Fabio César dos Santos Oliveira, em sentença publicada em 09 de novembro p.p. no Processo 95.0017873 – 7 – 1009, com o seguinte teor .

Sentença tipo: B2 - Sentença Repetitiva (padronizada) Livro registro NR. 001165/2009 Folha

### III. Dispositivo

71. Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, para condenar a ré ao reajuste de 28,86% da remuneração recebida pelos substitutos da parte autora que não tiveram optado pela transação prevista na Medida Provisória n. 1.704/1998, tendo como data base os vencimentos/proventos de 1.1.1993, com incidência em todos os encargos legais, tais como férias, 13º salário, gratificações e demais parcelas remuneratórias, compen-

sando-se com o percentual concedido pela Lei n. 8627/1993, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora na forma de fundamentação. A execução do julgado será processada individualmente, por meio de formação de autos a serem livremente distribuídos.

72. Condene a parte ré ao ressarcimento das custas a ser feita em favor do sindicato no presente
73. Sentença não sujeita a reexame necessário, nos termos do art. 475, paragrafo 3º, do Código de Processo Civil (enunciado n. 672, da súmula da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal).
74. Remetam-se os autos ao setor de distribuição para excluir da autuação todos os substituídos do Sindicato, restando apenas a pessoa jurídica no polo ativo.
75. Fls. 2302/2307, 2311/2313, 2329/2331: o pedido deverá ser formulado

por ocasião da execução da sentença pelo substituto do autor e devedor dos alimentos.

76. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Cabe recordar que esta Ação proposta em 1995, quando o DAP fazia parte do Sindicato, e, teve forte atuação para pleitear à sua apresentação, e, após termos nos desvinculados daquele órgão, continuamos acompanhando junto ao escritório Gomes de Matos o desenrolar da ação, que havia sido esquecida por quem tinha responsabilidade sobre ela que fez opção por outros caminhos.

Estamos em constante contato com os advogados para que o DAPIBGE, atue em favor dos seus associados no momento de se habilitarem para receber os valores determinados pela sentença, que poderá ocorrer ainda no primeiro trimestre, caso a União (AGU), não apresente recurso.

# Mantenha o cadastro atualizado



DAP tem a obrigação e o compromisso de manter o associado bem informado; faça a sua parte e atualize qualquer mudança nos dados pessoais.

O DAP quer estreitar cada vez mais o relacionamento com todos os aposentados e pensionistas do IBGE e também com os ativos, principalmente aqueles em fase de requerimento de concessão de aposentadoria. E até bem pouco tempo a maneira mais usual para se comunicar era por meio dos serviços oferecidos pelos Correios. Com os avanços tecnológicos, entretanto, foram surgindo novas alternativas como email ([dapibge@ig.com.br](mailto:dapibge@ig.com.br)), o Blog ([www.dapibge.blogspot.com](http://www.dapibge.blogspot.com)). Mas ao menos uma coisa não

mudou: para que as informações continuem chegando ao destinatário com eficiência, é fundamental e importante manter o seu endereço residencial e/ou familiar e e-mail devidamente atualizados.

Periodicamente, o DAP divulga uma série de notícias de interesse dos aposentados e pensionistas, inclusive para aqueles colegas que se aposentaram pela Lei 1711 e também pelo INSS. Sem sair de casa, o associado recebe o exemplar bimestral do JORNAL DAP. Se preferir, pode ainda obter as mais diversas informações, através do [www.dapibge.blogspot.com](http://www.dapibge.blogspot.com), sobre andamento das ações que tramitam no judiciário, associados com pendências no cadastro, relação daqueles que

devem satisfazer exigências, indicação de links ligados ao aposentado Ibgeano.

Alguns associados, no entanto, demoram, a saber, das novidades porque estão com o endereço desatualizado. E muito fácil à atualização, que deve conter: nome completo, endereço, cidade, UF, CEP, telefone e o respectivo DDD. Se for pelos correios encaminhar para DAP Atualização de Endereço: Av. Rio Branco, 257, Salas 605 a 609 – CEP 20040 009 – Rio de Janeiro – RJ; se for através do e-mail: [dapibge@ig.com.br](mailto:dapibge@ig.com.br) o campo assunto deve ser Atualização de Endereço, contendo todos os dados cadastrais. Não serão possíveis alterações solicitadas através de telefone.

## Planos de Saúde



Temos recebido informações de que em alguns hospitais em que estão internados pacientes ligados a Planos de Saúde, vem cobrando valores referentes ao fornecimento de roupa de cama e banho, o café da manhã e outros itens usados pelos acompanhantes.

Alertamos que nos convênios da SIAS a IBBCA nos planos que dão direito a acompanhante os itens acima relacionados, não podem ser cobrados, caso isto aconteça entre em contato com a SIAS ou ASSIBGE, para que tomem às providências devidas.

### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

## Atenção para golpes telefônicos

Alertamos os nossos associados, que os espertalhões de sempre, de posse dos cadastros antigos de varias origens (Associação dos Servidores Civis do Brasil; Federal Seguros, IPASE, CAPEMI) e com base em cadastro de aposentados e pensionistas da União, vem fazendo contato com estes, em telefonemas realizados principalmente de Brasília e Belo Horizonte, dando-lhes notícias de que tem direito a vultosas importâncias, referentes a pecúlios ou seguros e, induzindo a se habilitarem a recebe-las, bastando para tanto efetuar depósito em uma conta corrente bancária, de cerca de dez por cento (10%) do valor informado.

Existem também outros tipos de golpes, solicitando por telefone ou por mensagens de computador, fornecimento de dados pessoais tais como: idade, filiação, registro civil, número do CPF, número e senha dos cartões de crédito e outros que se prestam a efetuar inúmeras formas de lesar as pessoas.

Não forneça nenhuma dessas informações, seja por telefone ou computador.

Isto é golpe. Infelizmente grande número de pessoas atenderam e tiveram enormes prejuízos.

Não acredite. Se for abordado por este tipo de telefonema, recuse.

## Carnaval 2010 no DAPIBGE

*Sábado dia 13 de fevereiro - Cordão do Bola Preta*



Depois do sucesso de 2009, estamos programando para o sábado 13/02/10, dia do desfile de abertura do Carnaval Carioca pelo Cordão do Bola Preta na Cinelândia, mais um encontro carnavalesco para os nossos associados, parentes e amigos. Solicitamos aos interessados em participar, que nos mande um email com nome completo do associado e acompanhantes, envie um fax ou faça um contato por telefone para que seja providenciado um adesivo, com a identificação de cada um.

Quem quiser poderá trazer bebidas e comidas para o seu consumo e utilizar a nossa infraestrutura, que consta de geladeira, forno elétrico, forno de microondas e bebedouro com água gelada de garrafão.

Desta feita teremos música de carnaval em CD e DVD, para que tenhamos momentos de animação e cordialidade como sempre no nosso ambiente descontraído e amigável.



# Primeira Assembleia de 2010

Dia 28 de janeiro de 2010 das 14 às 16h teremos a nossa primeira assembleia do ano que se inicia, teremos assuntos importantes para levarmos para a pauta, como a situação das nossas ações na justiça, perspectivas para 2010, atividades

sociais que poderemos implementar, além de vários assuntos que poderão ser trazidos pelos nossos associados.

Continuando com as ações que dão certo, teremos o nosso já tradicional bingo após o término da

assembleia com prendas atraentes, sempre dentro das nossas possibilidades financeiras, durante o bingo será servido o lanche de sempre acompanhado de refrigerantes.

Contamos com a presença dos nossos associados, colaborando

sempre para estreitar o relacionamento cordial, solidário e amigo da família DAPIBGEANA, representados nas fotos abaixo de nossa última Assembleia de 2009 e nossa Confraternização de final de ano.

